



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 065/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 1.051, de 11 de junho de 2013, e considerando o resultado da eleição realizada no dia 24 de junho de 2025, na Reunião Ampliada convocada pelo Decreto nº 051/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio de 2025/2027, como titulares e suplentes, os cidadãos a saber:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo:

Titular: João Gabriel Teodoro

Suplente: Najara de Azevedo Machado

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Vanderlei Firmino

Suplente: João Vitor Gonçalves de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Angeliski da Silva Rodrigues

Suplente: Ana Beatriz Chagas

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Entidades Religiosas - Grupo de Jovens:

Titular: Maria Eduarda de Souza Lima

Suplente: Rogério Carlos da Silva Nunes

b) Representantes da Escola João Professor - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Ana Paula Azevedo da Rocha

Suplente: Lauciane da Silva Bueno

c) Representantes do Grupo de Mulheres Empreendedoras

Titular: Lucineia de Assis Costa

Suplente: Mariane Ferreira França



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º Os membros representantes das organizações governamentais e da sociedade civil poderão ser reconduzidos para mandatos consecutivos.

Art. 3º Os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2025/2027 são as seguintes pessoas, que foram designadas e eleitas:

- I. Presidente: João Gabriel Teodoro
- II. Vice-Presidente: Vanderlei Firmino
- III. Secretaria: Luciana Angeliski da Silva Rodrigues

Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTA-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal